



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 REFERENCIAIS DE PREÇOS:

1.1 Os custos estimados foram apurados a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

2.0 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVA INTERNAS VIA WEB; GRAVAÇÃO EXTERNA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ITINERANTES; E ORGANIZAÇÃO DA VIDEOTECA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, se faz necessário considerando a necessidade de manter os cidadãos do município informados das ações de desenvolvidas pelo Legislativo Municipal de Icapuí, e ainda, a necessidade de dar transparência dos seus atos ao público em geral, conforme legislação vigente.

Fica clara e evidente a necessidade da contratação para suprir as necessidades de desenvolvimento dos serviços de comunicação que ora se apresentam junto ao Legislativo de Icapuí/CE, na busca de melhoria dos índices de eficiência, eficácia e maior publicidade de suas ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas, e, ainda visando massificar as informações através dos vários meios a serem utilizados, com o intuito final de alcançar o seu público alvo, quais sejam, todos os cidadãos de Icapuí.

3.0 DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados devidamente executados deverá ser apresentada à Câmara Municipal do Município de ICAPUÍ, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovado pela Câmara Municipal do Município de ICAPUÍ, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

Município

5.0 – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVA INTERNAS VIA WEB; GRAVAÇÃO EXTERNA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ITINERANTES; E ORGANIZAÇÃO DA VIDEOTECA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.	MÊS	09

Dos serviços:

1. Registros em áudio, vídeo e fotográficos das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal, com edição e arquivamento em mídia digital devidamente identificada;
2. Transmissão em diversos meios de comunicação de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal;
3. Transmissão de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal VIA WEB.
4. Organização da Videoteca dos arquivos já gravados anteriormente bem como os arquivos que serão gravados durante todo o contrato.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7.0 DO FUNDAMENTO LEGAL - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 006/2019 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 7.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;



Município de Icapuí



7.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.5-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL ICAPUÍ, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CÂMARA MUNICIPAL ICAPUÍ;

7.8-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.9-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

7.10-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

7.11-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.0 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESA:

8.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0101.01031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elementos de despesas nº 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Os recursos são oriundos do Tesouro da Câmara Municipal.

9.0 DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

10.0 MEDIDAS CAUTELARES

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



11.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ICAPUÍ-Ce, 10 de Abril de 2019.

RONALDO LUCAS DA COSTA
Presidente da
Câmara Municipal de Icapuí

Munlocosta